



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 599

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025 às 19h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão, neste momento o Excelentíssimo Senhor Presidente convida o Pastor FLÁVIO MACIEL DOS SANTOS, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita que o Secretário JOÃO CARLINDO FERREIRA proceda com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JARLES NARDY DA SILVA CHAVES; JOÃO CARLINDO FERREIRA; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; ORLINDO DA SILVA NETO; RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA; ROSALVO ALVES PEREIRA e ZENILDO DE SOUSA XAVIER. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a leitura da ata anterior, que submetida em apreciação plenária, foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as proposições que serão apreciadas nesta reunião, já foram analisadas pelas Comissões Permanentes competentes e emitidos os devidos pareceres. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura dos Projetos de Lei e Indicações Legislativas: 01 – LEITURA DO PROJETO LEI Nº 467 DE 07 DE ABRIL DE 2025 – “ESTABELECE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO TIAGO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” que colocado em apreciação plenária foi aprovado por UNANIMIDADE; 02 – LEITURA DO PROJETO LEI Nº 468 DE 22 DE ABRIL DE 2025 – “DISPÕE SOBRE A LEITURA BÍBLICA COMO RECURSO PARADIDÁTICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG, ao ser colocado em discussão o Senhor Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO utiliza a tribuna, após o Projeto é colocado em apreciação plenária sendo aprovado por UNANIMIDADE;

Arquivo de Laura Xavier

[Signature]

One do

[Signature]

[Signatures]

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’



www.saojoaodoparaiso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

03 – LEITURA DO PROJETO LEI Nº 469 DE 25 DE ABRIL DE 2025 – “DENOMINA IMÓVEL PÚBLICO CENTRO DE SAÚDE RITA DA PAIXÃO MOTA SANTIAGO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” que colocado em apreciação plenária foi aprovada por 09 (nove) votos à 01 (um) voto contrário do Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO; **04 – LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 169 DE 10 DE ABRIL DE 2025 – “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 121 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** que colocado em apreciação plenária foi aprovado por UNANIMIDADE; Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra, sendo utilizada por todos Senhores (a) Vereadores (a), Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de lida, e aprovada será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso - MG, 30 (trinta) de abril de 2025.

Artilho de sacro por is

JARLES NARDY DA SILVA CHAVES
(Vice-Presidente)

ELDIVO MARQUES DE BRITO
(2º Secretário)

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
 provérbios 29.2’